



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 565/00 de, 30 de Maio de 2000.

**EMENTA:** denomina a praça localizada na rua São Jorge Distrito de Pajeú, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: MANOEL REIS DE CARVALHO, a Praça Pública localizada na rua São Jorge Distrito de Pajeú, neste Município.

**Art. 2º** - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 30 de Maio de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
Prefeito Municipal de Araripe-CE